



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

LEI Nº 353/01 de 19 de Outubro de 2001.

**DISPÕES SOBRE A ABERTURA DE CREDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 65.000,00* E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberta na Contadoria da Prefeitura
Municipal de Zacarias, um crédito suplementar no valor de R\$ 65.000,00*
(sessenta e cinco mil reais), destinados às suplementações de dotações
orçamentárias do orçamento vigente a que alude a Lei Municipal nº
310/2000, abaixo discriminadas:

I – Órgão – 02. Executivo – R\$ 45.000,00*

- a) Unidade – 05. Ensino
- b) Elemento de Despesas – 4110. Obras e
Instalações
- c) Função – 08.
- d) Programa – 42.
- e) Sub-Programa – 188.
- f) Projetos – 1.19.

II – Órgão – 02. Executivo – R\$ 20.000,00*

- a) Unidade – 07. Saúde
- b) Elemento de Despesas – 3132. Outros
Serviços e Encargos
- c) Função – 13.
- d) Programa – 75.
- e) Sub-Programa – 428.
- f) Projetos – 2.25.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

Art. 2º - Para cobrir as despesas para a execução da presente lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, de acordo com os artigos 41, 42 e 43, § 1º, II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias, 19 de outubro de 2001.


NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra;

LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo Expediente